



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE  
SANTA RITA DO PASSA QUATRO/SP  
PROCESSO SELETIVO 02-2016**



O Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais em vigor, com a supervisão da **Comissão Fiscalizadora nomeada pela Portaria nº 195/2016**, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo nº 02-2016, que se realizará para seleção à função de Agente Comunitário de Saúde - ACS, nos termos da CF e da Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006.

O Regime Jurídico da contratação de que trata este edital será o celetista.

O Processo Seletivo será organizado pela RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda. e será regido pelas instruções especiais a seguir:

**INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - O presente Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para o provimento da função prevista no subitem 1.2 deste Capítulo, mediante a contratação pela Consolidação das Leis do Trabalho.

1.2 – A função pública, as áreas de abrangência, as vagas, a carga horária, os vencimentos, os requisitos mínimos exigidos e a taxa de inscrição são os estabelecidos na tabela que segue:

Função	Área de Abrangência	Vagas	Carga Horária	Vencimentos	Escolaridade / Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
Agente Comunitário de Saúde - ACS	PSF Jardim Boa Vista I	04	40 horas semanais	R\$ 1.054,56	Ensino médio completo e residir, obrigatoriamente, no município de Santa Rita do Passa Quatro/SP.	R\$ 28,75
	Santa Cruz da Estrela	04	40 horas semanais	R\$ 1.054,56	Ensino médio completo e residir, obrigatoriamente, no Distrito de Santa Cruz da Estrela/ SP.	R\$ 28,75

1.3 - As atribuições que caracterizam a função pública são as estabelecidas no Anexo I do presente edital.

1.4 - Os candidatos serão contratados segundo necessidade de pessoal e disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro e limites legais para tais despesas, obedecendo à ordem de classificação final e os dispositivos legais pertinentes.

1.5 - O Processo Seletivo terá as provas em caráter eliminatório e classificatório.

**1.6 - Para a contratação à função de Agente Comunitário de Saúde – ACS, o candidato, após a homologação deste certame deverá concluir, com aproveitamento, o curso de qualificação básica de formação, caso contrário será eliminado da lista de classificação do processo.**

1.7. O salário do empregado tem como base o mês de janeiro de 2016, conforme tabela acima.

1.7.1 – A Prefeitura Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro concederá, além do vencimento, o benefício de Vale-alimentação previsto na Lei nº. 2.304 de 23.11.1999.

1.8 – Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília.

1.9 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1 – A inscrição deverá ser efetuada, de 13 a 24 de junho de 2016, exclusivamente pelo endereço eletrônico da RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda. – [www.rboconcursos.com.br](http://www.rboconcursos.com.br).**

2.1.2 - Não serão aceitas inscrições por via postal, fax, condicional e/ou extemporânea.

2.1.3 - A inscrição implica no conhecimento e aceitação tácita de todo o disposto neste Edital.

2.2 – Os candidatos deverão realizar apenas 1 (uma) inscrição no processo seletivo, estando cientes de que somente haverá a possibilidade de realização de uma prova.

2.2.1 - Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de alteração de opção referente à função pública, após efetivada a inscrição.

2.3 – O candidato deverá conferir a ficha de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados informados, **especialmente a data de nascimento (dado considerado como critério de desempate).**

2.4 – O Boleto Bancário impresso pelo próprio candidato no ato da inscrição deverá ser pago até o dia **27 de junho de 2016**.

2.4.1- A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente a taxa de inscrição.

2.4.2 - Não haverá devolução da taxa de inscrição, salvo nos casos de cancelamento, anulação, suspensão ou não realização do Processo Seletivo.

2.5 - O candidato com deficiência deverá, no ato da inscrição, proceder na forma estabelecida no item 3 deste Edital.

2.6 - O candidato que preencher incorretamente sua inscrição ou que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas no Edital, terá sua inscrição cancelada, tendo, em consequência, anulados os atos decorrentes dela, mesmo que aprovado nas provas e exames ou ainda, que o fato seja constatado posteriormente.

2.7 - Verificando-se, a qualquer tempo que o recebimento de inscrição não atenda a todos os requisitos exigidos, será ela cancelada.

2.8 - O candidato responde nas esferas administrativa, civil e criminal, pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição.

2.9 - O candidato ao se inscrever estará declarando sob as penas da lei que no ato da contratação para a função pública, irá satisfazer as seguintes condições:

2.9.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;

2.9.2 - Ter, no ato da admissão, idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da contratação;

2.9.3 - Se for do sexo masculino estar em dia com o Serviço Militar;

2.9.4 - Ser eleitor, estar em gozo dos seus direitos civis e políticos;

2.9.5 - Não registrar antecedentes criminais, comprovado mediante Atestado de Antecedentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE  
SANTA RITA DO PASSA QUATRO/SP  
PROCESSO SELETIVO 02-2016



- 2.9.6 - No caso de servidor público, não ter sofrido, no exercício da função pública, a imposição de sanções de natureza Administrativa, civil ou penal apresentando as certidões correspondentes;
- 2.9.7 - Não exercer qualquer cargo, emprego, ou função pública de acumulação proibida com o exercício da nova função pública, em atendimento à Emenda Constitucional 19/98, art.3º, inciso XVI e XVII;
- 2.9.8 - Preencher, no ato da admissão, as exigências da Função Pública segundo o que determina a legislação aplicável e a tabela do item 1.2 deste Edital.
- 2.9.8.1 - A comprovação de residência na área de abrangência correspondente à opção de inscrição (de acordo com o estabelecido nos requisitos mínimos da tabela do item 1.2 deste Edital) deverá ser realizada no momento da checagem de pré-requisito, conforme disposto no Capítulo 6 deste edital;**
- 2.9.9 - Conhecer, entender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.10 - A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas nos subitens anteriores será feita por ocasião da contratação da função pública, que deverá ocorrer conforme Publicação do Edital de Anuência, obedecendo à ordem final de classificação deste Processo Seletivo.

### 3. DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

- 3.1 - Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, desde que a deficiência que possuem seja compatível com as atribuições da Função Pública em provimento.
- 3.1.1 - Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no presente Edital, por função pública, para candidatos com deficiência conforme estabelece a legislação. Caso a aplicação deste percentual resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
- 3.1.2 - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99 e alterações.
- 3.1.3 - As pessoas com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação, critérios de aprovação, horário, local de aplicação das provas e nota mínima exigida para todos os candidatos.
- 3.1.4 - **O candidato deverá encaminhar para a RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., na Rua Itaipu, nº 439 – Bairro Mirandópolis, São Paulo/SP, CEP 04052-010, até o último dia das inscrições, juntamente com os seguintes documentos:**
- a) Laudo Médico que certifique a deficiência declarada e que abarque a condição, grau e nível de deficiência que possui, com o respectivo CID (Classificação Internacional de Doenças) e a provável circunstância dessa deficiência, com data base de 1 (um) ano até a data de abertura do presente certame;
- b) Cópia simples do documento de identificação pessoal;
- c) Formulário constante no Anexo III deverá estar devidamente preenchido com o nome por extenso, número do documento de identidade e número de inscrição no Processo Seletivo.
- 3.1.5 - Os candidatos que não atenderem os dispositivos mencionados no item 3.1.4 dentro do prazo do período das inscrições, não serão considerados pessoas com deficiência e não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado, estando impossibilitados de realizar a prova em condições especiais.
- 3.1.6 - O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 3.1.7 - Não será contratado o candidato cuja deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada.

### 4. DAS PROVAS E JULGAMENTO

4.1 – O Processo Seletivo constará das seguintes provas:

Função	Formas de Avaliação	Quantidade de questões POCB	Quantidade de questões POCE
Agente Comunitário de Saúde - ACS	Objetiva + Checagem de pré-requisitos	10 Língua Portuguesa  10 Matemática	10 Conhecimentos Específicos

*POCB – Conhecimentos Básicos / POCE – Conhecimentos Específicos*

- 4.2 - A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho da função. Essa prova terá duração de 3 (três) horas, e será composta de questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada uma, de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo II do presente Edital.
- 4.2.1 - Haverá, na Folha de Resposta, para cada questão, quatro campos de marcação correspondentes as 4 (quatro) opções (A, B, C e D), sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta que julgar correta.
- 4.2.2 - **A prova conterà 30 (trinta) questões, sendo atribuídos 3 (três) pontos para cada questão.**
- 4.2.3 - A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 90 (noventa) pontos.
- 4.2.4 - Será considerado NÃO HABILITADO na Prova Objetiva o candidato que OBTIVER PONTUAÇÃO IGUAL A ZERO.
- 4.2.5 - O candidato que não comparecer para realizar a Prova ou não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do Processo Seletivo.
- 4.3 - Os candidatos habilitados na Prova Objetiva serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida através da somatória de pontos da prova objetiva.
- 4.4 - Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

### 5. DA EXECUÇÃO DAS PROVAS

5.1. As provas objetivas serão realizadas na cidade de **Santa Rita do Passa Quatro/SP**, na data prevista de **10 de julho de 2016**, em locais e horários a serem comunicados oportunamente através de Edital de Convocação para as Provas Escritas a ser publicado em Jornal



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE  
SANTA RITA DO PASSA QUATRO/SP  
PROCESSO SELETIVO 02-2016



Oficial da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro e divulgado através da Internet no endereço eletrônico [www.rboconcursos.com.br](http://www.rboconcursos.com.br) e [www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br](http://www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br), observado o horário oficial de Brasília/DF.

5.1.1. Caso o número de candidatas inscritas exceda à oferta de lugares existentes nos colégios da cidade de Santa Rita do Passa Quatro /SP, a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** reserva-se do direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatas.

5.1.2. Não será enviado Cartão Informativo do Candidato para o endereço ou e-mail do candidato. O candidato deverá, a partir do dia **1 de julho de 2016**, informar-se, pela internet, nos endereços eletrônicos [www.rboconcursos.com.br](http://www.rboconcursos.com.br) e [www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br](http://www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br), em que local e horário irá realizar a prova. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

5.2. - A duração da prova será de 3 (três) horas, já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.

5.2.1 - Os candidatos deverão comparecer ao local da prova pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada munidos do protocolo de inscrição, documento identidade original e oficial com foto, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

5.2.2 - São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

5.3 - Não será admitido na sala de Prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento do portão do prédio ou que não estiver de posse dos documentos hábeis previstos no item anterior.

5.4 - Durante a prova não será permitida comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Processo Seletivo, bem como consulta de nenhuma espécie de livros, revistas ou folhetos, nem uso de máquina calculadora, celulares ou qualquer outro aparelho eletrônico.

**5.5 – Os candidatos deverão manter seus celulares desligados (com bateria desacoplada do aparelho) enquanto permanecerem no recinto onde estarão sendo realizadas as provas.**

5.5.1 – O aparelho celular ou outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato no local de aplicação da Prova.

5.5.2 – O candidato que desobedecer ao estabelecido nos subitens 5.4 a 5.5.1 será automaticamente eliminado do certame, ficando registrado em ATA de Aplicação de Prova os fatos e aplicação coercitiva ao candidato.

5.6 - Será vedado ao candidato se ausentar do recinto desacompanhado do fiscal.

5.7 - As instruções dadas pelos fiscais, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos.

5.8 - A folha de respostas será identificada em campo específico pelo próprio candidato com sua assinatura.

5.9 - As respostas deverão ser assinaladas pelos candidatos com caneta esferográfica azul ou preta.

5.10 - Não serão computadas questões não assinaladas, e/ou que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legível.

5.11 - Não haverá em hipótese alguma substituição das folhas de respostas.

5.12 - O candidato ao terminar a prova entregará ao fiscal juntamente com a folha de respostas o seu caderno de questões.

5.12.1 – O candidato que completar a prova restituirá ao fiscal a sua folha de respostas e tão somente poderá retirar-se do local de execução da prova, depois de decorridos 30 (trinta) minutos de seu início.

**5.12.2 - O caderno de questões apenas será entregue ao candidato que permanecer na sala de aula, depois de transcorridas 2 (duas) horas, de seu início. Em nenhuma outra circunstância será fornecido o caderno de questões.**

5.13.3 - Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não devolver integralmente o material recebido, com exceção do estabelecido no subitem anterior.

5.14 - Não haverá em hipótese alguma segunda chamada, vista, revisão de provas, seja qual for o motivo alegado.

5.15 - As provas não serão aplicadas em outra data, local e/ou horário, senão aqueles previstos no edital de convocação.

5.16 - Em casos de comportamentos inadequados, desobediência a qualquer regulamento constante deste edital, persistência em comunicação entre os candidatos e consultas vedadas no subitem 5.4, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

## 6. DA CHECAGEM DE PRÉ-REQUISITOS

6.1 - O candidato à função de Agente Comunitário de Saúde - ACS, considerado habilitado na Prova Objetiva, conforme estabelecido no Capítulo 4 deste Edital, será convocado para a Checagem dos Pré-requisitos e deverá entregar a comprovação que reside na área de abrangência em que se inscreveu desde a publicação do Edital do Processo Seletivo (de acordo com o estabelecido nos requisitos mínimos da tabela do item 1.2 deste Edital), em horário e local estipulado no Edital de Convocação para entrega de Documentação.

6.1.1 - A convocação para checagem de pré-requisito será feita em Jornal Oficial da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro e divulgado através da Internet no endereço eletrônico [www.rboconcursos.com.br](http://www.rboconcursos.com.br) e [www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br](http://www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br), contendo informações quanto à data, horário e local.

6.2 - A checagem de pré-requisito será realizada em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, artigo 6º, Inciso I e será de responsabilidade do Departamento de Saúde da **Prefeitura Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro**.

6.3 - O candidato convocado para a comprovação dos pré-requisitos deverá entregar UM ENVELOPE LACRADO, devidamente identificado com o nome do candidato, a função, a área de abrangência, o número de inscrição e o nome do processo – **CHECAGEM DE PRÉ-REQUISITO – Processo Seletivo - Prefeitura Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro – 02-2016**, contendo os seguintes documentos:

a) documento de identidade (RG) – frente e verso (cópia simples);

b) Cópia autenticada do comprovante de endereço: (contas de água, energia, telefone, etc.), fatura de cartão de crédito ou extrato/demonstrativo bancário ou, ainda, declaração anual do IRPF, em seu próprio nome, com data de até 90 (noventa) dias anteriores à data de publicação deste Edital, no qual conste, obrigatoriamente, o CEP - Código de Endereçamento Postal da residência. No caso de residir com ascendentes (pai, mãe, avós) ou descendentes (filhos ou netos) até o 2º grau, poderá apresentar comprovante de residência em nome deles, desde que acompanhado de cópia da certidão de nascimento que comprovem tal parentesco. No caso de cônjuge, deverá também ser apresentada a comprovação da união, através de certidão de casamento ou declaração estável. No caso de aluguel, apresentar cópia do contrato de locação, com firma reconhecida no nome da pessoa que consta o comprovante de residência, com data anterior à data de publicação deste Edital. Na falta do contrato de locação, apresentar declaração da pessoa que tem o nome no comprovante de residência, afirmando que o pretendente à função pública reside no endereço, com firma reconhecida, conforme modelo constante no Anexo VII, deste Edital.

6.3.1 - O(s) documento(s) entregue(s) não será (ão) devolvido(s) ao candidato sob hipótese alguma.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE  
SANTA RITA DO PASSA QUATRO/SP  
PROCESSO SELETIVO 02-2016**



- 6.4 - Não haverá segunda chamada para entrega dos documentos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não entregou as cópias dos documentos no dia e horário determinado no cronograma no Edital de Convocação para entrega de Documentação.
- 6.5 - A documentação referente ao pré-requisito será analisada por uma Comissão formada por membros da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro.
- 6.6 - A referida Comissão não se responsabiliza por envelopes entregues e que não contenham nenhum documento em seu interior;
- 6.7 - As cópias reprográficas dos documentos dos candidatos que não atenderem os pré-requisitos exigidos para a participação no Processo seletivo serão incineradas após a homologação dos resultados finais.
- 6.8 - O candidato que não entregar os documentos solicitados para a comprovação dos pré-requisitos ou que entregar em desacordo com o estabelecido no item 6.3 e respectivas alíneas será eliminado do Processo seletivo, mesmo que tenha sido habilitado na prova objetiva.

## **7. DO CURSO DE QUALIFICAÇÃO BÁSICA DE FORMAÇÃO**

- 7.1 - O Curso de Qualificação será ministrado e ficará sob responsabilidade exclusiva pelo Departamento de Saúde da **Prefeitura Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro**.
- 7.2 - O Curso de Qualificação será realizado em local a ser definido Departamento de Saúde da **Prefeitura Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro** e o candidato, aprovado checagem de pré-requisitos, será convocado, oportunamente e de acordo com a necessidade da **Prefeitura Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro**, por meio de Edital de Convocação, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.
- 7.2.1 - A convocação dos candidatos para a realização do Curso de Qualificação ocorrerá após a homologação deste processo seletivo e obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da **Prefeitura Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro**.
- 7.2.2 - A **Prefeitura Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro** reserva-se o direito de proceder às convocações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço.
- 7.2.3 - Os candidatos não aprovados na checagem de pré-requisitos e não convocados para o Curso de Qualificação, dentro do prazo de validade deste processo, serão excluídos do certame.
- 7.3 - As informações sobre data(s), horário(s) e local (is) para a matrícula e realização desse Curso serão divulgadas, conforme estabelecido no item 7.2.
- 7.3.1 - Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de curso.
- 7.3.2 - Ao candidato só será permitida a participação no curso na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes acima.
- 7.4 - As informações referentes à carga horária do Curso serão divulgadas por meio de Edital de Convocação, conforme estabelecido no item 7.2, deste capítulo.
- 7.5 - O caráter do Curso de Qualificação será eliminatório, sendo eliminado o candidato que não houver concluído o Curso de Qualificação com aproveitamento.
- 7.5.1 - O aproveitamento mínimo necessário para a aprovação no Curso de Qualificação será estabelecido por meio do respectivo Edital de Convocação.
- 7.6 - Os candidatos convocados que não comparecerem no Curso de Qualificação serão considerados desistentes e eliminados do Processo Seletivo.
- 7.7 - Somente será permitida a participação, no Curso de Qualificação Básica de Formação, os candidatos habilitados que constarem na lista de convocação, ficando vedada a entrada e presença de pessoas ou candidatos que não constam no respectivo edital.
- 7.8 - A realização do Curso de Qualificação para Agente Comunitário de Saúde da Família é de total responsabilidade do Departamento Municipal de Saúde.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

- 8.1 - A lista de classificação final será em ordem decrescente de acordo com a nota final.
- 8.1.1 - A nota final de cada candidato será IGUAL ao total de pontos obtidos na prova objetiva.
- 8.2 - Haverá 1 (uma) lista de classificação final para todos os candidatos aprovados, destacando-se na mesma, as pessoas com deficiência e uma lista contendo a classificação desses últimos.
- 8.3 - Em caso de empate na lista de classificação final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- 8.3.1 – Possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição, em observância ao disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- 8.3.2 – Obter maior nota na parte de Conhecimentos Específicos (POCE) da prova;
- 8.3.3 - Tiver a maior idade;
- 8.3.4 - Exerça função de jurado em Tribunal do Júri, conforme disposto no artigo 440 da Lei nº 11.689/2008;
- 8.3.4.1 - Para fins de comprovação do subitem anterior, serão aceitas certidão, declaração, atestado ou outros documentos públicos, emitidos pelos Tribunais de Justiça Federais, Estaduais e Municipais.
- 8.3.4.2 – **O candidato que tenha exercido função de jurado no tribunal do júri deverá encaminhar via postal (Carta com aviso de recebimento – AR) o formulário constante no Anexo IV para a RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., na Rua Itaipu, nº 439 – Bairro Mirandópolis, São Paulo/SP, CEP 04052-010, até o último dia das inscrições, acompanhado dos seguintes documentos:**
- a) Certidão, Declaração ou atestado expedido por Órgão Oficial do Judiciário, declarando que o candidato tenha exercido ou exerça função de jurado em Tribunal de Júri.
- 8.3.5 – Ter exercido a função de mesário nos 2 (dois) últimos processos eleitorais.
- 8.3.5.1 - Para fins de comprovação do subitem anterior, serão aceitos certidão, declaração, atestado ou outros documentos públicos, emitidos pelo Tribunal Regional Eleitoral.
- 8.3.5.2 - **O candidato que tenha exercido função de mesário nos 2 (dois) últimos processos eleitorais deverá encaminhar via postal (Sedex ou Carta com aviso de recebimento – AR) o formulário constante no Anexo VI deste edital, devidamente assinado e preenchido, à RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., situada na Rua Itaipu, nº 439 – Bairro Mirandópolis, São Paulo/SP, CEP 04052-010, até o último dia das inscrições, Ref.: Formulário de Mesário em Eleições Processo Seletivo nº 02-2016 da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, acompanhado do seguinte documento:**
- a) Cópia autenticada da Certidão, Declaração ou atestado expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, declarando que o candidato tenha exercido a função de mesário nos 2 (dois) últimos processos eleitorais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE  
SANTA RITA DO PASSA QUATRO/SP  
PROCESSO SELETIVO 02-2016**



8.4 - A Comissão do Processo Seletivo responsável pela realização do Certame dará publicidade ao edital, às convocações e resultados no quadro de avisos na sede da Prefeitura, em Jornal Oficial da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro e nos endereços eletrônicos [www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br](http://www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br) e [www.rboconcursos.com.br](http://www.rboconcursos.com.br).

8.5 – É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados, referente a este Processo Seletivo, que sejam publicados através dos meios de divulgação descritos no subitem anterior.

## 9. DOS RECURSOS

9.1 - Recursos quanto ao Gabarito, Edital de Notas, Resultado da Checagem de Pré-requisitos e Edital Classificação final deverão ser feitos por escrito, dirigidos à Comissão do Processo Seletivo, devendo ser protocolizados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, localizado na Rua Victor Meirelles, nº 89 – Centro – Santa Rita do Passa Quatro, 8h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, função pública escolhida no certame, o número de inscrição, telefone e as razões do recurso (por questão ou assunto).

9.1.1 - O modelo de formulário para recursos é o constante do Anexo V deste edital.

9.1.2 - Somente serão apreciados os recursos:

- a) interpostos dentro do prazo ou fato que lhe deu origem;
- b) que possuírem argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação.

9.1.3 - O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

9.1.4 - O prazo para interposição de recursos é de 2 (dois) dias úteis após a ocorrência do fato, ou seja, posterior à publicidade da Lista Geral de Inscritos, Gabarito Preliminar, Gabarito Após Recurso e Edital de Classificação.

9.1.5 - Serão indeferidos os recursos que:

- a) forem interpostos intempestivamente;
- b) forem apresentados via fax, internet, telegrama ou outro meio semelhante;
- c) estiverem em desacordo com o estabelecido no presente edital.

9.1.6 - A Comissão do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão réplicas da resposta do recurso.

## 10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 - Em qualquer hipótese, a classificação neste Processo Seletivo não implica na obrigatoriedade de convocação e eventual contratação podendo os classificados, serem convocados a critério da administração conforme necessidade e oportunidade.

10.2 - O candidato que, contratado, apresentar número de faltas, desempenho, ou conduta incompatível com o exercício da função pública poderá ser exonerado, ficando igualmente impossibilitado de participar de qualquer outro processo de atribuição durante o prazo de vigência e validade deste processo seletivo.

10.3 - A convocação dos candidatos aprovados para a Função ora disponibilizada obedecerá rigorosamente à lista de classificação final do Processo Seletivo em vigência, cujo chamamento dar-se-á à medida que ocorrer necessidade por parte da Administração Pública, conforme disciplinado na legislação vigente.

10.4 - Antes de ser contratado na Função e adquirir a sua titularidade, o candidato contratado deverá submeter-se a prévia inspeção médica oficial, que será realizada por médico do trabalho da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, ou por sua ordem, que avaliará sua aptidão física e mental para o exercício da Função Pública. Somente será empossado o nomeado que for julgado apto físico e mentalmente para o exercício da Função Pública.

10.5 - O candidato convocado que não apresentar toda documentação exigida, em conformidade com os documentos exigidos no presente edital ou que não comparecer à convocação no prazo estipulado no instrumento de convocação, dará causa inquestionável à perda de sua vaga.

10.6 - A convocação do candidato será realizada por meio de editais de convocação que serão publicados na imprensa local, no site do município [www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br](http://www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br) e afixados nos murais da Prefeitura de Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro.

10.7 - O não comparecimento ou abandono formalizado implicará na declaração de desistência de sua contratação, passando-se a contratar o próximo candidato, obedecida a ordem final de classificação do Processo Seletivo.

10.8 - O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante a RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., até a data de publicação da Homologação dos Resultados e, após esta data, junto a Prefeitura Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, através de correspondência com Aviso de Recebimento (AR).

10.9 - Além da documentação prevista neste Edital será facultado a Prefeitura Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro exigir dos candidatos convocados outros documentos que eventualmente sejam necessários.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - A inscrição do candidato implicará na declaração tácita e irrevogável do conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2 - Caberá à Banca Examinadora a responsabilidade pela prova, pelo grau de dificuldade, abrangência e quantidade de questões dos assuntos, bem como pela extensão da mesma.

11.3 - A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do presente Processo Seletivo, cancelando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

11.4 - O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogável por igual período contado a partir da data de publicação de sua homologação.

11.5 - Qualquer previsão editalícia constante neste instrumento poderá ser alterada, atualizada, sofrer acréscimos ou supressões, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data de convocação dos candidatos para a correspondente prova, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.

11.6 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE  
SANTA RITA DO PASSA QUATRO/SP  
PROCESSO SELETIVO 02-2016**



11.7 - Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Processo Seletivo, e não havendo óbice administrativo, judicial ou legal, é facultada a destruição dos registros escritos por meio de descarte seguro, confidencial e ambientalmente correto, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Processo Seletivo, os registros eletrônicos a ele referentes.

11.8 - O Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal de Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro nos termos da legislação vigente.

11.9 - E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro/SP, 3 de junho de 2016.

**Dr. Leandro Luciano dos Santos**  
**Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro/SP**



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE  
SANTA RITA DO PASSA QUATRO/SP  
PROCESSO SELETIVO 02-2016



ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES

**Agente Comunitário de Saúde - ACS:**

Exercer atividades de vigilância, prevenção, e controle de doenças e promoção a saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS. Realizar mapeamento de sua área; – Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; – Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; – Identificar áreas de risco; – Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; – Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias de Atenção Básica: – Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; – Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre as situações das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; – Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; – Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; – Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; – Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe- Executar outras atribuições correlatas à função.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE  
SANTA RITA DO PASSA QUATRO/SP  
PROCESSO SELETIVO 02-2016**



**ANEXO II – PROGRAMA**

**PARA A FUNÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS  
LÍNGUA PORTUGUESA**

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sintaxe.

**MATEMÁTICA**

Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores; Números Racionais: Operações e Propriedades. Razões e Proporções, Divisão Proporcional, Regra de Três Simples. Porcentagem. Juros Simples. Sistema de Medidas Legais. Conceitos básicos de geometria: cálculo de área e cálculo de volume. Raciocínio Lógico.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Princípios e Diretrizes da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no SUS. Guia Prático do Agente Comunitário de Saúde ([http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/guia\\_acs.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/guia_acs.pdf)). Manual: O Trabalho do Agente Comunitário de Saúde ([http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/manual\\_acs.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/manual_acs.pdf)). Estratégia Saúde da Família; Ações de promoção em saúde; Vacinas e calendário da vacinação; Territorialização em saúde – mapeamento de saúde; Cadastramento e Visita domiciliar; Instrumento e ferramentas para o trabalho com as famílias; Participação Popular; Ações intersetoriais; Conhecimentos gerais sobre saúde da mulher, da criança e do adulto; educação em saúde; Portaria nº 648 de 28 de março de 2006; Portaria nº 2527 de 19 de outubro de 2006 e Manual de Treinamento Introdutório do PSF – Secretaria de Estado da Saúde.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE  
SANTA RITA DO PASSA QUATRO/SP  
PROCESSO SELETIVO 02-2016



ANEXO III - DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E/OU  
SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL  
Processo Seletivo nº 02-2016 – Prefeitura Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro

Dados do candidato:

<b>NOME:</b>			
<b>INSCRIÇÃO:</b>		<b>RG:</b>	
<b>FUNÇÃO/ ÁREA DE ABRANGÊNCIA:</b>			
<b>TELEFONE:</b>		<b>CELULAR:</b>	

<b>CANDIDATO(A) POSSUI DEFICIÊNCIA?</b>	<input type="checkbox"/> <b>SIM</b>	<input type="checkbox"/> <b>NÃO</b>
Se sim, especifique a deficiência: _____		
_____		
Nº do CID: _____		
Nome do médico que assina do Laudo: _____		
Nº do CRM: _____		

<b>NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA?</b>	<input type="checkbox"/> <b>SIM</b>	<input type="checkbox"/> <b>NÃO</b>
<input type="checkbox"/> SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPA)		
<input type="checkbox"/> MESA PARA CADEIRANTE		
<input type="checkbox"/> SANITÁRIO ADAPTADO PARA CADEIRANTE		
<input type="checkbox"/> LEDOR		
<input type="checkbox"/> TRANSCRITOR		
<input type="checkbox"/> PROVA EM BRAILE		
<input type="checkbox"/> PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24)		
<input type="checkbox"/> INTERPRETE DE LIBRAS		
<input type="checkbox"/> OUTRA. QUAL? _____		
_____		

**ATENÇÃO:** Esta declaração e o respectivo Laudo Médico deverão ser encaminhados via Sedex ou carta com aviso de recebimento para a empresa RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., localizada na Rua Itaipu, nº 439 – Bairro Mirandópolis, São Paulo/SP, CEP 04052-010, conforme disposto no Capítulo 3 do Edital.

Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE  
SANTA RITA DO PASSA QUATRO/SP  
PROCESSO SELETIVO 02-2016



ANEXO IV - FORMULÁRIO DE JURADO DO TRIBUNAL DO JÚRI  
Processo Seletivo nº 02-2016 – Prefeitura Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro

Dados do candidato:

<b>NOME:</b>			
<b>FUNÇÃO/ ÁREA DE ABRANGÊNCIA:</b>			
<b>INSCRIÇÃO:</b>		<b>RG:</b>	
<b>TELEFONE:</b>		<b>CELULAR:</b>	

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG – nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ - Bairro \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins de Direito que exerci, ou exerço, função de jurado(a) do Tribunal do Júri de acordo com a Lei nº 11.689/2008.

Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

<b>Destinatário:</b>	<b>RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.</b>
<b>Endereço:</b>	<b>Rua Itaipu, nº 439 – Bairro Mirandópolis, São Paulo/SP, CEP 04052-010</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE  
SANTA RITA DO PASSA QUATRO/SP  
PROCESSO SELETIVO 02-2016



ANEXO V - FORMULÁRIO DE RECURSO

Processo Seletivo nº 02-2016 – Prefeitura Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo

Dados do candidato:

<b>NOME:</b>			
<b>INSCRIÇÃO:</b>		<b>RG:</b>	
<b>FUNÇÃO/ ÁREA DE ABRANGÊNCIA:</b>			
<b>TELEFONE:</b>		<b>CELULAR:</b>	

Assinale o tipo de recurso:

<b>X</b>	<b>RECURSO</b>
<input checked="" type="checkbox"/>	CONTRA O EDITAL DE ABERTURA
<input type="checkbox"/>	CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO
<input type="checkbox"/>	CONTRA GABARITO PROVISÓRIO DA PROVA OBJETIVA
<input type="checkbox"/>	CONTRA NOTA DA PROVA OBJETIVA
<input type="checkbox"/>	CONTRA RESULTADO DA CHECAGEM DE PRÉ-REQUISITOS
<input type="checkbox"/>	CONTRA A CLASSIFICAÇÃO

Justificativa do candidato – Razões do Recurso:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Preencher em letra de forma legível ou à máquina.

Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável p/ recebimento

**PROTOCOLO DE ENTREGA DE RECURSO**

Processo Seletivo nº 02-2016 – Prefeitura Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro

<b>NOME:</b>			
<b>INSCRIÇÃO:</b>		<b>RG:</b>	
<b>FUNÇÃO:</b>			

Assinale o tipo de recurso:

<b>X</b>	<b>RECURSO</b>
<input checked="" type="checkbox"/>	CONTRA O EDITAL DE ABERTURA
<input type="checkbox"/>	CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO
<input type="checkbox"/>	CONTRA GABARITO PROVISÓRIO DA PROVA OBJETIVA
<input type="checkbox"/>	CONTRA NOTA DA PROVA OBJETIVA
<input type="checkbox"/>	CONTRA RESULTADO DA CHECAGEM DE PRÉ-REQUISITOS
<input type="checkbox"/>	CONTRA A CLASSIFICAÇÃO

Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável p/ recebimento



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE  
SANTA RITA DO PASSA QUATRO/SP  
PROCESSO SELETIVO 02-2016



ANEXO VI - FORMULÁRIO DE MESÁRIO EM ELEIÇÕES

Processo Seletivo nº 02-2016 – Prefeitura Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro

Dados do candidato:

<b>NOME:</b>			
<b>FUNÇÃO/ ÁREA DE ABRANGÊNCIA:</b>			
<b>INSCRIÇÃO:</b>		<b>RG:</b>	
<b>TELEFONE:</b>		<b>CELULAR:</b>	

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG – nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ - Bairro \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins de Direito que exerci a função de mesário nos dois últimos processos eleitorais: \_\_\_\_\_, no ano de \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, no ano de \_\_\_\_\_.

Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**ATENÇÃO:** Esta Declaração deverá ser encaminhada via postal (Sedex ou Carta com aviso de recebimento/AR) para a empresa RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., localizada na Rua Itaipu, nº 439 – Bairro Mirandópolis, São Paulo/SP, CEP 04052-010, até o último dia das inscrições, na via original, juntamente com o documento constante na alínea “a” do subitem 8.3.5.2.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE  
SANTA RITA DO PASSA QUATRO/SP  
PROCESSO SELETIVO 02-2016



ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Processo Seletivo nº 02-2016 – Prefeitura Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro

Eu, \_\_\_\_\_, (nome completo) inscrito(a) no  
CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO para comprovação de residência, sob as  
penas da Lei (art. 2º da Lei nº 7.115/83), que o(a) Sr(a),  
\_\_\_\_\_, (nome completo) inscrito(a) no  
CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, é residente no endereço (conforme comprovante  
apresentado):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
(endereço completo)

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

*“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.*

*Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”*

Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante